



ANO XXIX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 21 de Fevereiro de 2024 - Nº 6869

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: O imóvel deverá estar localizado preferencialmente na parte baixa da cidade de modo a continuar próxima do prédio sede da Prefeitura de Maceió, facilitando a mobilidade dos técnicos, na função de assessoria direta à Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras, na qual somos vinculada.

Destinação: Sede Administrativa da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER**.

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

O imóvel a ser locado precisa estar em condições de uso imediato e dispor de espaço suficiente para acomodar a nova estrutura da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ**. O prédio deve viabilizar acesso para os setores da ARSER, além de contar preferencialmente com mobília planejada, energia solar e sistema de segurança com monitoramento de câmera.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação dentro do prazo conforme contrato, tendo como base a variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e Alterações.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta **ARSER - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ**, situada na Rua General Hermes, nº. 281, Bairro: Bom Parto, Maceió/AL, CEP Nº. 57.017-070, Ponto de Referência: **COMARPH**.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: presidencia@arser.maceio.al.gov.br ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2024.

MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

Diretor Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5CFACE46**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 002/2024/CDP/PGM DE
20/02/2024.**

O Presidente da **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014; Lei Delegada nº 10/2023; Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 5800.105291/2017 (apensos)	(e) Ana Patricia Duarte de Aquino Mendes	932454-2	SMS	2ª Turma

Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO REIS ARAÚJO

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº 947843-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0C3BCA2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 009/2024 MACEIÓ/AL, 20 DE FEVEREIRO DE
2024.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

RESOLVE:**CONCEDER** diárias, conforme especificações abaixo:**Processo Administrativo nº: 1100.15062.2024**Nome do Beneficiário: **JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CPF: 724.751.374-87

Matrícula: 964066-5

Cargo: Procurador-Geral do Município

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
05/02/2024 07/02/2024	a Maceió/AL. Brasília/BSB	a Cumprir Agenda Oficial	02 e ½ (duas e meia)
Valor Total das Diárias - R\$2.325,77 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).			

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº 964066-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB986983**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2024.**

A **COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, **CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO** NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHOU NO DIA 20/02/2024 **CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO/2024.**

NOME	MATRICULA
ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2549-6
BRUNO GUSTAVO DA SILVA	931364-8
DENES ROBERTO FERRAZ PLECH	3022-8
EDVALDO BATISTA DE SOUZA	5811-4
JOSE AUGUSTO BARBOSA DE CARVALHO	691-2
MARCOS ANTONIO MERO SALES	2035-4
MARIA SIMONE SILVA GALVAO	3793-1
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	923452-7
SANTINA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	132-5
SIMONE DE CARVALHO ELESBAO	2861-4
VALTER XAVIER DE OLIVEIRA	6655-9

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E2591C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 007/2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. LEDA LINS DE MOURA**PROCESSO: 12200.5443.2024****PROCESSO RECURSO: 12200.17918.2024****ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU**

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:11EA9A5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 006/2024.**

PROCESSO	12200.141052.2023
PROCESSO RECURSO	12200.3318.2024
ASSUNTO	ISENÇÃO IPTU
RECORRENTE	MARCELO HENRIQUE MOREIRA SILVA CUNHA
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATORIA	DIVISÃO DE ITBI
CONSELHEIRA INSTÂNCIA	RELATORA 2ª MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ITBI. HIPÓTESE DE IMUNIDADE CONFORME ART.156, §2º, INCISO I DA EMENTA: TRIBUTÁRIO.IPTU.ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 29662256 CONF. LEI Nº 6.900/2019,ALTERADA PELA LEI Nº 7.440/2023 NOS TERMOS DO ART.4-A. **PLEITO RECONHECIDO E DEFERIDO.**

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Contribuinte **AGROPECUARIA BARRA NOVA LTDA** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual dar-lhe provimento por unanimidade com o voto da relatora que integra este acórdão. **RECURSO DEFERIDO.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de